Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.449/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 27/06/2024 a 27/0 \2024.

FERNANDANE PO VALIN Secretária Municipal de Gestão MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

LEI Nº 3.449 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"Desafeta as áreas públicas especificadas e autoriza sua alienação e dá outras providências"

Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS – ESTADO DE GOIÁS, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Inhumas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada passando para a destinação de bens dominiais, o seguinte imóvel:

- a) Área Pública Municipal Lote 12 da Quadra 02, do loteamento do Polo de Vestiário de Inhumas, nesta cidade, medindo 20,00 metros de frente para a Rua 02; 20,00 metros no fundo, confrontando com o lote 17; por 40,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 13; e 40,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 11, perfazendo a área total de 800,00 metros quadrados, devidamente registrada, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca, matrícula de nº 18.911.
- b) Área Pública Municipal Lote 24 da Quadra 02, do loteamento do Polo de Vestiário de Inhumas, nesta cidade, medindo 20,00 metros de frente para a Rua 03; 20,00 metros no fundo, confrontando com o lote 05; por 40,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 24; e 40,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 23, perfazendo a área total de 800,00 metros quadrados, devidamente registrada, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca, matrícula de nº 18.923.
- c) Área Pública Municipal Lote 25 da Quadra 02, do loteamento do Polo de Vestiário de Inhumas, nesta cidade, medindo 20,00 metros de frente para a Rua 03; 40,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 26; por 40,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 24, 20,00 metros no fundo, confrontando com o lote 04, perfazendo a área total de 800,00 metros quadrados, devidamente registrada, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca, matrícula de nº 18.924.
- d) Área Pública Municipal Lote 26 da Quadra 02, do loteamento do Polo de Vestiário de Inhumas, nesta cidade, medindo 20,00 metros de frente para a Rua 03; 20,00 metros no fundo, confrontando com o lote 03; por 40,00 metros do lado direito,

Dine



Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.449/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 27/06/2024 27/07/2024.

FERNANDA NETO LIN Secretária Municipal de Gestão MAT: 68728 CPF: 711.677.301-00

confrontando com o lote 27; e 40,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 25, perfazendo a área total de 800,00 metros quadrados, devidamente registrada, no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas desta Comarca, matrícula de nº 18.925.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis descritos nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito Municipal

FERNANDA NETO VALIN

Secretária Municipal de Gestão